PROCESSO COMPLETO DISPENSA Nº 004-2025 J J VITOR PLACAS REF MÊS FEVEREIRO/2025.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 832/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
BASE LEGAL – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO – Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROTOCOLO Nº 832/2025
Data: 22/01/2025 09:40:08

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÕES DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E KITS PARA HOMENAGENS COM PLACAS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 832/2025

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: AQUISIÇÕES DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E KITS PARA HOMENAGENS COM PLACAS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL
criado por

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DEMANDANTE

SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL:	Eudson Cerqueira da Silva

2. LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: ( ) SERVIÇOS (x) MATERIAIS ( ) MOBILIARIO ( ) OBRA

NATUREZA: (X) BENS OU SERVIÇOS COMUNS ( ) BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD. PREVISTA
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 4

4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A seguinte contratação visa dar prosseguimento a execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da Medalha Noêmia Meireles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março, Dia Internacional da Mulher, às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Simões Filho;

De igual forma, as Medalhas 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.032/2017, serão entregues no Dia da Independência da Bahia aos atletas indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Vereadores Municipais de Simões Filho ao Conselho da Medalha 02 de Julho;

A contratação visa ainda possibilitar a realização da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Simõesfilhense, no dia 07 de novembro, aniversário da cidade, para pessoas que realizaram ações relevantes ao Município de Simões Filho. Para tanto, as indicações serão realizadas pelos Edis em Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa Municipal, conforme instituído em Lei Orgânica em seu artigo 35, inciso XVI, que trata das atribuições da Câmara Municipal: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de qualquer parlamentar e pelo voto de maioria dos membros da Câmara".

A aquisição também intenta adquirir as Medalhas José Honorato, que deverão ser entregues anualmente na data de 27 de abril em Sessão Solene, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1286/2023 e placas para homenagens a serem realizadas em demais Sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa, a exemplo dos instituídos pelos Projetos de Resolução nº 002/2023 e 005/2023. Além disso, visa adquirir placas de identificação para uso interno no prédio sede da Casa Legislativa;

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 5

As aquisições dos itens acima mencionados são para suprir as necessidades do exercício de 2025, iniciando-se esse Processo Administrativo, nesta data, para assegurar que não haja interrupção no fornecimento de itens necessários para esta Casa Legislativa.

5. FONTES DE RECURSOS

ÓRGÃO/UNIDADE:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
ATIVIDADE:	01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SUBELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus
FONTE DE RECURSOS	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Simões Filho- BA, 22/01/2025.

NOME: Eudson Cerqueira da Silva
FUNÇÃO: Diretor Administrativo

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A seguinte contratação visa dar prosseguimento a execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da Medalha Noêmia Meireles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março, Dia Internacional da Mulher, às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Simões Filho;

2.2. De igual forma, as Medalhas 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.032/2017, serão entregues no Dia da Independência da Bahia aos atletas indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Vereadores Municipais de Simões Filho ao Conselho da Medalha 02 de Julho;

2.3. A contratação visa ainda possibilitar a realização da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Simõesfilhense, no dia 07 de novembro, aniversário da cidade, para pessoas que realizaram ações relevantes ao Município de Simões Filho. Para tanto, as indicações serão realizadas pelos Edis em Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa Municipal, conforme instituído em Lei Orgânica em seu artigo 35, inciso XVI, que trata das atribuições da Câmara Municipal: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de qualquer parlamentar e pelo voto de maioria dos membros da Câmara".

2.4. A aquisição também intenta adquirir as Medalhas José Honorato, que deverão ser entregues anualmente na data de 27 de abril em Sessão Solene, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1286/2023 e placas para homenagens a serem realizadas em demais Sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa, a exemplo dos instituídos pelos Projetos de Resolução nº 002/2023 e 005/2023. Além disso, visa adquirir placas de identificação para uso interno no prédio sede da Casa Legislativa;

2.5. Para a referida contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Todas as empresas do ramo que atendam as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos poderão participar por meio da entrega de proposta de preços acompanhada de documentação por e-mail ou presencialmente por meio de envelope protocolado na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2 Não poderão participar desta contratação direta as empresas proibidas de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; as que não atendam às condições deste Termo de Referência e Anexos; estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; as que se enquadrem nas vedações previstas na legislação aplicável, as que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e sociedades cooperativas.

3.3 O envelope a ser entregue **lacrado ou o e-mail enviado para documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br deverá conter toda a documentação descrita a seguir:**

3.4 REGULARIDADE JURÍDICA

3.4.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e documento de identidade do sócio administrador.

3.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócio administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento e com representação legal no País.

3.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.5.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4 Prova de inexistência Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6 A proposta de preço deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa proponente, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

a) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

b) descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

c) preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Proposta de Preços no Anexo I do Termo de Referência anexo;

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA e os erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem ou modifique o objeto ou quantidade a ser contratada, não ultrapassem o valor estimado máximo fixado, bem como não cause inviabilidade no julgamento dos preços;

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios se necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10 As proponentes serão desclassificadas se encaminharem a documentação incompleta ou incorreta, bem como se a proposta de preços se enquadrar nas hipóteses do subitem 3.7 deste anexo.

3.11 O subitem 3.10 não alcança documento ausente pré-existente, que comprove condição atendida pelo proponente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 9

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL;**

4.2. **A quantidade, o tipo e as inscrições a serem gravadas nos kits, títulos e placas a serem adquiridos, serão determinadas pela CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação**, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo os materiais serem entregues em 10 (dez) dias úteis no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho.

a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

4.3. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos;

4.4. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

4.5. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

4.6. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) material (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

6.1.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da

4

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10

conformidade com a especificação solicitada.

6.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.2. A reparação ou substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos produtos, nas condições indicadas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

7.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.1.5 A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos;

7.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) material (s) que não atenda ao especificado;

7.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

7.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11 Dirigir e supervisionar a entrega dos materiais, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11

7.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

7.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa Desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8.1.6 Não praticar atos de ingerência na Administração da CONTRATADA, tais como:

a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reporta-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas prvistas no objeto da contratação e em relação à funçãoespecífica para qual o trabalhador foi contratado;

8.1.7 Prestar infomações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

8.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza

6

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22

complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus
Fonte de recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado,** conforme o ANEXO II deste T.R;

11.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

11.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

11.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

11.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;

7

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.4 Cometer fraude fiscal e
12.1.5 Não mantiver a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelasque não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
12.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;
12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipalde Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
12.2.5 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;

12.4. A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

14.1. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

13.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

14.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15

frustrem o caráter competitivo da contratação direta, passando assim, a integrar o processo administrativo formalizado;

15.2. As obrigações decorrentes desta contratação direta a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;

15.3. Ao participar desta contratação a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela contratação, quer direta ou indiretamente;

15.4. **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta**;

15.5. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes desta contratação.

15.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

15.8. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Anexo I - Proposta de Preços e

16.2. Anexo II - Registro de Anotações da Execução do Contrato.

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atenderas necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;	22 KITS		

11

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17

	1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.			
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS		
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID		
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID		
	TOTAL			

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.	VIGÊNCIA CONTRATUAL:
	EXECUÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATADA:	PERÍODO:
	FISCAL DO CONTRATO:
CNPJ:	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:	ENDEREÇO CÂMARA:
TELEFONE RESPONSÁVEL:	
E-MAIL RESPONSÁVEL:	

PROCESSO ADM. 832/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - CONTRATO nº_/2025

Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						

OBSERVAÇÕES:

DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:	
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, em papel timbrado da empresa.

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros)de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros)de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20

3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros)de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS		
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm(cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS		
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidaspela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID		
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID		
	TOTAL			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21

Valor total de R$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

..... , ... /..... 2025.

_____
Assinatura do Responsável

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

1 - Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) E-mail;
h) Assinatura na última página do representante da empresa.

2 – Encaminhar, também, os seguintes documentos habilitatórios, junto com o orçamento:

a) Contrato social em vigor, com suas devidas alterações, devidamente registrado;
b) Cópia da RG do sócio administrador;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Elder Celestino de Paula
Matrícula nº 2306
Setor de Licitação e Compras

A CIDADE PASSA POR AQUI

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para Mérito BP - Setor de Licitações <licitacao@meritobp.com.br>
Data 27/01/2025 11:44
Prioridade Mais alta

3 - TERMO DE REFERENCIA - TR.pdf(~446 KB) 4 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~230 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22

Bom dia,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de placas de identicação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

At[illegible]nsamente,

Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MÉRITO
BRINDES E PREMIAÇÕES
CNPJ: 21.883.166/0001-73 IE: 635.805.640.110
Av. Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09790-110
Tel: (11) 4335-4198 ou (11) 97376-6164 E-mail: licitacao@meritobp.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23

ORÇAMENTO	1292_1

CLIENTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**
CONTATO: **Elder Celestino (icitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo relacionado:

Lote/ Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	OBS
1	KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura	Unid.	22	R$ 295,00	R$ 6.490,00	
2	KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura	Unid.	22	R$ 295,00	R$ 6.490,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24

3	KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	Unid.	22	R$ 295,00	R$ 6.490,00	
4	KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura	Unid.	22	R$ 320,00	R$ 7.040,00	
5	KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	Unid.	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00	
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	Unid.	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 25

7	QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	Unid.	1	R$ 580,00	R$ 580,00	
VALOR TOTAL					R$ 31.630,00	

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto orçado.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 3131-3 - Conta Corrente: 30897-8. - PIX: 21.883.166/0001-73
Prazo para pagamento: Sinal de 50% + 50% após a produção, antes do envio.
Validade da proposta: 60 DIAS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO
Prazo de entrega: A COMBINAR
Local de entrega: NA SEDE DO SOLICITANTE

São Bernardo do Campo – SP, terça-feira, 28 de janeiro de 2025

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA
CPF: 401.521.098-03
RG: 40.987.545-4
REPRESENTANTE LEGAL

MÉRITO
MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES- LTDA
CNPJ: 21.883.166/0001-73
Inscrição Estadual: 635.805.640.110
Endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 105, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo - SP CEP: 09.790-110

JUCESP
20 10 21

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TAB. D
NOTAS DE RIACHO GRANDE - SBC / S
Av. Araguaia, nº 190 - Tabelião
JOÃO ANTONIO COTELHO DE ANDRADE
Riacho Grande/SP 118166 0 NOV. 2021
AUTENTICAÇÃO
AU096[illegible]
VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R$ 3,92

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
26

INTERMÉDIO BRINDES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 3522963387-0 CNPJ 21.883.166/000173

ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, data de nascimento 14/07/1995, empresária, RG sob nº 59.790.140-5 SSP-SP CPF Nº 068.908.985-67, residente e domiciliada na Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09781-590.

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, data de nascimento 04/11/1994, empresário, RG sob nº 40.987.545-4 SSP-SP, CPF nº 401.521.098-03, residente e domiciliado na Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo , SP, CEP 09781-590.,

Únicos sócios competentes da sociedade empresaria limitada, com a denominação **INTERMÉDIO BRINTES LTDA,** estabelecida para Rua Ouro Branco,106, Bairro Dos Casa(Jd.Ipanema), São Bernardo do Campo – SP CEP 09841-410, com seu contrato social constituído e registrado pela JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO em 16/12/2015 sob o numero 933.865/15-6 e ultima alteração contratual registrada sob o nº 550.213/19-3 em 17/10/2019 , resolvem de comum acordo alterar o referido contrato :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o a Razão Social de **INTERMEDIO BRINDES LTDA** para **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES – LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço de Rua Ouro Branco, 106, Bairro Dos Casa(Jd.Ipanema), São Bernardo do Campo – SP cep. 09841-410 para Avenida Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09790-110.

CLÁUSULA TERCEIRA – O OBJETO SOCIAL E A VENDA E OU PRODUCAO DE MEDALHAS, TROFEUS, BOTONS, PINS, CHAVEIROS, INSIGNIAS, COMENDAS, ORDENS DO MERITO, ROSETAS, BARRETAS, ARTEFATOS DE COURO, BORDADOS, ESTOJOS, DISTINTIVOS, PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS DE INAUGURACOES, PLACAS INFORMATIVAS DIVERSAS, BRINDES PERSONALIZADOS, MATERIAIS INSTITUCIONAIS, DIPLOMAS, MATERIAL GRAFICO, BANNERS, FAIXAS, MATERIAL DE COMUNICACAO VISUAL, ETIQUETAS DE PATRIMONIO, ADESIVO COM OU SEM RESINA, PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO, ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA, PRODUTOS DE ACRILICO, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAL E SUPRIMENTO DE ESCRITORIO, PRODUTOS E SUPRIMENTOS

JUCESP

DE INFORMATICA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EM METAL PARA ROUPAS.

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o presente instrumento da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA

NIRE 3522963387-0 CNPJ 21.883.166/000173

Pelo presente instrumento particular de contrato social :

ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, data de nascimento 14/07/1995, empresária, RG sob nº 59.790.140-5 SSP-SP CPF Nº 068.908.985-67, residente e domiciliada na Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09781-590.

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, data de nascimento 04/11/1994, empresário, RG sob nº 40.987.545-4 SSP-SP, CPF nº 401.521.098-03, residente e domiciliado na Rua Nilson Dias, 64, Montanhão, São Bernardo do Campo , SP, CEP 09781-590.,

I- DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO SOCIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem a denominação social de : **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES – LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é de : O OBJETO SOCIAL E A VENDA E OU PRODUCAO DE MEDALHAS, TROFEUS, BOTONS, PINS, CHAVEIROS, INSIGNIAS, COMENDAS, ORDENS DO MERITO, ROSETAS, BARRETAS, ARTEFATOS DE

JUCESP

28

COURO, BORDADOS, ESTOJOS, DISTINTIVOS, PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS DE INAUGURACOES, PLACAS INFORMATIVAS DIVERSAS, BRINDES PERSONALIZADOS, MATERIAIS INSTITUCIONAIS, DIPLOMAS, MATERIAL GRAFICO, BANNERS, FAIXAS, MATERIAL DE COMUNICACAO VISUAL, ETIQUETAS DE PATRIMONIO, ADESIVO COM OU SEM RESINA, PULSEIRAS DE IDENTIFICACAO, ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA, PRODUTOS DE ACRILICO, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAL E SUPRIMENTO DE ESCRITORIO, PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EM METAL PARA ROUPAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Endereço empresarial :

Avenida Fernando Ferrari, 185/195, Ferrazópolis, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09790-110.

II – INICIO DE ATIVIDADES, DURAÇÃO E CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁSULA SEXTA:

O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do pais pelos sócios :

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R$
ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE	10.000	10.000,00
DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	10.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2.

III – ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE, EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA SÉTIMA

0 3 NOV. 2021
VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R$ 3,97

JUCESP

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios que poderão assinar isoladamente que representarão a sociedade ativa ou passivamente, inclusive em repartições publicas federal, estaduais ou municipais, praticadas de todos atos necessários ou seu funcionamento regular podendo assinar quaisquer tipos de documentos, mesmo como importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dividas cambiais, cheques, ordens de pagamento, aberturas de contas em bancos, receber citação judicial, autorizado o uso do nome empresarial, nomear procurações para representar a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização previa de outro sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios terão direto a uma retirada mensal a título de pró-labore obedecendo a disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração a elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente e participar de outra empresa, ainda que a natureza civil, na qualidade de sócio acionista ou quotista e realizar convênios para ação conjunta com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas no intuito de sua maior expressão de lucratividade.

IV- RETIRADA DE SÓCIOS, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste sócios remanescente, o valor dos seus haveres será apurado em e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

EM BRANCO

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
118166
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - certifico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
Riacho Grande / SP
03 NOV. 2021

JUCESP
20 10 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 30

V – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo que a primeira via será registrada e arquivada na **JUCESP- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2021

ELETÍCIA DA SILVA ANDRADE

DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA

118166 AUTENTICAÇÃO
JOÃO ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
AUTENTICAÇÃO-Certifico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
Riacho Grande/SP 03 NOV. 2021
VALOR P/ AUTENTICAÇÃO R$ 3,97

Testemunhas :

Maria Aparecida Cardoso de Lima

RG. 12.914.991 – SSP – SP

Denis Fernando Virginio

RG. 26.260.564 – SSP - SP

JUCESP
20 OUT 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
507.787/21-3
JUCESP

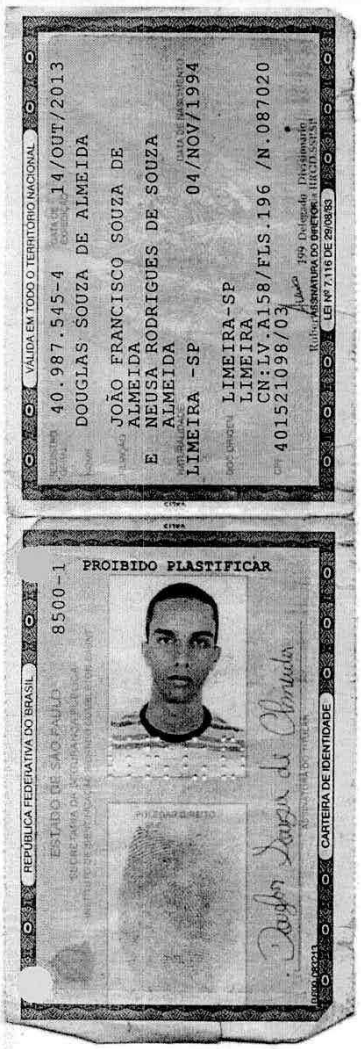

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.883.166/0001-73 MATRIZ		15/02/2015

NOME EMPRESARIAL
MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO FERRARI	185	SLJ 195

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.790-110	FERRAZOPOLIS	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MERITOBP.COM.BR	(11) 4335-4198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **07:35:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
CNPJ: 21.883.166/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:38 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **5854.6170.9878.690A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
28/01/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.883.166/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010150238-70
Data e hora da emissão	06/01/2025 13:18:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
28/01/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 234.809-8
Contribuinte: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
CNPJ: 21.883.166/0001-73

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais**, **É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
28/01/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **07:08:34** **11/09/2024** <hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao: **22WWMN9MS**

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças **http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.883.166/0001-73
Razão Social: MERITO BRINDES E PREMIACOES LTDA
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 185 SLJ 195 / FERRAZOPOLIS / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09790-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012708522252399088

Informação obtida em 28/01/2025 10:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
28/01/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.883.166/0001-73
Certidão nº: 624514/2025
Expedição: 06/01/2025, às 13:21:35
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.883.166/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 28/01/25 ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para Jj Vitorplacas <jj.vitorplacas@hotmail.com>
Data 27/01/2025 11:43
Prioridade Mais alta

3 - TERMO DE REFERENCIA - TR.pdf(~446 KB) 4 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~230 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Bom dia,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a "**Aquisição de placas de identicação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA**", baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atr amente,

Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

VITOR PLACAS LTDA.

PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, BRONZE E ALUMÍNIO - PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGENS - TÍTULOS DE CIDADÃO - DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO - LETRAS E NÚMEROS EM AÇO, GALVANIZADOS E POLIDOS - FOTOS GRAVADAS EM AÇO E PORCELANAS - BRASÕES - PEDRAS P/ TÚMULOS C/ LETRAS - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - BROCHES - MÁQUINA CHANCELA EM RELEVO A SECO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2025

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atenderas necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;			

J.J. VITOR PLACAS EIRELI. ////////// CNPJ Nº 09.497.450/0001-06
Insc. Estadual: 76974164 ME //// Insc. Municipal: 10003221
Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas
– Tel 71 98746-4894 / 99124-1058
E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com

3	1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	R$ 180,00	R$ 1.800,00
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	R$ 510,00	R$ 2.040,00
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	R$ 650,00	R$ 650,00
	TOTAL			**R$ 17.250,00**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA 60 dias
VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) DIAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG 3463
OP 003
CC 1440-1

Vunibaldo B. dos Santos

09.497.450/0001-06
JJ VITOR PLACAS LTDA
Rua Miguel dos Santos Silva, nº 102
Centro - CEP: 42.700-000
Lauro de Freitas - BA

J.J. VITOR PLACAS EIRELI. ////////// CNPJ Nº 09.497.450/0001-06
Insc. Estadual: 76974164 ME //// Insc. Municipal: 10003221
Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas
– Tel 71 98746-4894 / 99124-1058
E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com

000066

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.J VITOR PLACAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS, brasileira, natural de Valença (BA), nascida em 03/07/1984, solteira, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 015.682.495-87, portadora do RG n.º 08.832.971-24 SSP/BA, e **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, brasileira, natural Conceição do Coite (BA), nascida em 29/08/1950, solteiro, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 065.975.055-49, portador da cédula de identidade n.º 01.215.618-36 SSP/BA, ambos residente e domiciliados no Jardim Metrópolis Qd – J, LT 16 Bairro – Itinga – Lauro de Freitas (BA), Cep.: 42.700-000, têm entre si, justos e contratados constituir, uma Sociedade Empresária limitada, a se reger pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam a saber:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade girará sob a denominação social de **J.J VITOR PLACAS LTDA**

II - DA SEDE SOCIAL
A sociedade tem sua sede instalada na Rua Miguel dos Santos Silva, nº 102, Bairro – Centro, Lauro de Freitas (Ba), Cep.: 42700-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objetivo social a:

a) Comércio varejista de placas de homenagem, placas comemorativas, titulo de cidadão e diplomas, gravados em aço escovado, bronze e aço inox **(47.89-0/99)**
b) Impressão de chapas e peças metálicas **(2539-0/00)**
c) Fabricação de placas metalicas gravadas **(2539-0/00)** .
d) Produção de placas de aço carbono **(2421-1/00)**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AE458458

IV - DO CAPITAL SOCIAL
A sociedade tem o capital de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do País, valendo a assinatura dos sócios como recibo por parte deste, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme segue:

Nome	Quotas	Valor	%
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	16.000	R$ 16.000,00	80
PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS	4.000	R$ 4.000,00	20
Total	20.000	R$ 20.000,00	100

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início na data do registro do presente Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AA0113410

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA SAC EMPRESARIAL 08/044625-6

Continua...

000067

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia: **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a ser convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

VIII - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados, observados as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou, então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação.

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial da sociedade, para apuração de resultados, conforme disposições legais pertinentes.

XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

A venda, pelos sócios, das suas participações societárias, deverá obedecer os seguintes critérios:

I – deverá o sócio que queira alienar parte ou o todo de suas quotas de participação da sociedade, comunicar previamente tal intenção, em reunião, por escrito, declarando qual percentual que estará alienando, qual o valor, a quem, caso já tenha interessado, qualificando por completo tal pessoa (física ou jurídica) e quais as condições de pagamento;

II – deverá aguardar manifestação do outro sócio, por escrito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais o silêncio será tido como desinteresse. Certo é que ao sócio cabe o direito de preferência em igualdade de condições, na compra das quotas do vendedor;

III – deverá comunicar, obrigatoriamente, ao comprador, se este não for sócio que correrá por conta exclusiva dele, comprador, toda e qualquer despesas decorrentes a respectiva alteração contratual, bem como publicação de ata de reunião na imprensa privada e/ou oficial;

IV – Os sócios não poderão ser substituídos por seus cônjuge no exercício das suas funções, sem o consentimento dos demais sócios, expresso em modificação do contrato social. O outro sócio terá o direito de opinar sobre o ingresso de novo(s) sócio(s) na sociedade, podendo ser vetado o referido ingresso, se o interessado for pessoa inidônea, ou de reconhecida má reputação, ter contra si qualquer condenação ou processo criminal, falência, concordata, insolvência civil, ação executiva, protestos, conta-corrente encerrada por emissão de cheques sem previsão de fundos, ou nos casos em que o ingresso do interessado possa vir a criar embaraços ou dificuldades à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AA0113411

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AE458459

Continua...

000068 43

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Parágrafo Primeiro - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste poderão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da retirada do sócio;

Parágrafo Segundo - O sócio retirante, depois de registrada a Alteração Contratual no órgão competente, responderá até 02 (dois) anos solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio, conforme determina o artigo 1.003, parágrafo único do Código Civil Brasileiro de 2002.

XII – DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio que causar risco à continuidade das atividades da sociedade, cometendo falta grave no cumprimento de suas obrigações, configurando, assim, justa causa, poderá ser excluído da sociedade, mediante a alteração do contrato social, assinada por todos os outros sócios.

Parágrafo Único – A exclusão do sócio que cometer falta grave somente poderá ser determinada em alteração contratual, após a convocação de reunião para este fim, cientificado o sócio acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

XIII – DOS DIREITOS DOS HERDEIROS

A morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. A sociedade poderá contratar um Seguro em nome dos Sócios, a ser estipulado numa Apólice de Seguro convencionada entre a mesma e uma seguradora contratada, com a finalidade de indenizar os herdeiros do sócio falecido ou interditado, proporcionalmente às quotas sociais do referido sócio. Assim, falecendo ou sendo interditado, qualquer dos sócios, o citado valor do seguro, após à compensação dos deveres, será revertido em favor dos herdeiros ou sucessores do sócio em questão, na conformidade dos dispositivos legais do art. 1.829, incisos I a IV do Código Civil Brasileiro. E não havendo herdeiros legais, valor do seguro será destinado em favor da presente Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os herdeiros do sócio falecido, ou interditado não poderão reclamar junto à sociedade, quaisquer valores relativos aos haveres sociais do referido sócio, em virtude de já ter sido repassado a indenização da Apólice de Seguro contratado.

Parágrafo Segundo – No caso de separação ou divórcio de um dos sócios, seus herdeiros não poderão exigir, desde logo, a parte que lhes couber na quota social, devendo concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade, observados os haveres e deveres pertencentes aos herdeiros do sócio divorciado.

XIV - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil Brasileiro de 2002, de que trata a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente, a Lei das Sociedades Anônimas n.º 6.404/1976.

XV - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme estabelecido no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AE458460

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AA0113412

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44

000069

XVI - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação por deliberação unânime dos sócios, neste caso será escolhido o liquidante, que poderá ser qualquer um dos sócios. O ativo da sociedade deverá ser utilizado para a quitação do seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os quotistas, na proporção de sua participação no capital social.

XVII - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir toda e qualquer divergência entre os sócios, na condução dos negócios sociais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento de **CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Salvador (BA), 01 de Abril de 2008.

Priscila Boaventura dos Santos
PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS

VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2008
NIRE Nº: 29203143358
Protocolo: 08/044625-6, DE 08/04/2008
VITOR PLACAS LTDA
FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL
AR 00517711

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AE458461

JUCEB 35 FL. PROC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/07/1984, **SOLTEIRA, DO LAR, CPF/MF nº 015.682.435-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0883297124**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no (a) RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL.

VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/08/1950, **SOLTEIRO, COMERCIANTE**, CPF/MF nº 065.975.055-49, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0121561836, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no (a) RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J.J VITOR PLACAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203143358**, com sede Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.497.450/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS, detentora de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS, da seguinte forma: TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.**

Req: 81600000059226

A CIDADE PASSA POR AQUI

JUCEB 36 FL. PROC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%.	Valor em R$
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	20.000	100	20.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81600000059226

Página 2

JUCEB 37 FL. PROC.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Após as devidas alterações a administradora resolve consolidar seu contrato social.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JJ VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/08/1950, **SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 065.975.055-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0121561836,** órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no (a) RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **"JJ VITOR PLACAS LTDA ME"**, com sede na: Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.497.450/0001-06, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial da Bahia – JUCEB sob o nº **29203143358 de 11/04/2008** resolve assim consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sobre o nome empresarial **"JJ VITOR PLACAS LTDA ME".**

CLÁUSULA SEGUNDA. Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000,

Req: 81600000059226

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48
JUCEB 38 FL. PROC.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS COMEMORATIVAS, TÍTULO DE CIDADÃO E DIPLOMAS, GRAVADOS EM AÇO ESCOVADO, BRONZE E AÇO INOX; IMPRESSÃO DE CHAPAS E PEÇAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS GRAVADAS; PRODUÇÃO DE PLACAS DE AÇO CARBONO.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócio	Quotas	%	Valor em R$
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	20.000	100	20.000,00
TOTAL	**20.000**	**100**	**20.000,00**

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em **11/04/2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do administrador é restrita ao valor de suas cotas, o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio, VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

Req: 81600000059226

Página 4

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49
JUCE 39 FL. PROC.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo a sócia na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á título de "pró-labore" observado as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Req: 81600000059226

A CIDADE PASSA POR AQUI

JUCEB 40 FL. PROC.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS BA, 21 de janeiro de 2016.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 21 de janeiro de 2016.

Priscila Boaventura dos Santos
PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS
CPF: 015.682.435-37

Vunibaldo Boaventura dos Santos
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS
CPF: 065.975.055-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB Nº: 97579408
JUCEB Protocolo: 16/757817-0, DE 28/06/2016
Empresa: 29 2 0314335 8
J.J VITOR PLACAS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81600000059226

Página 6

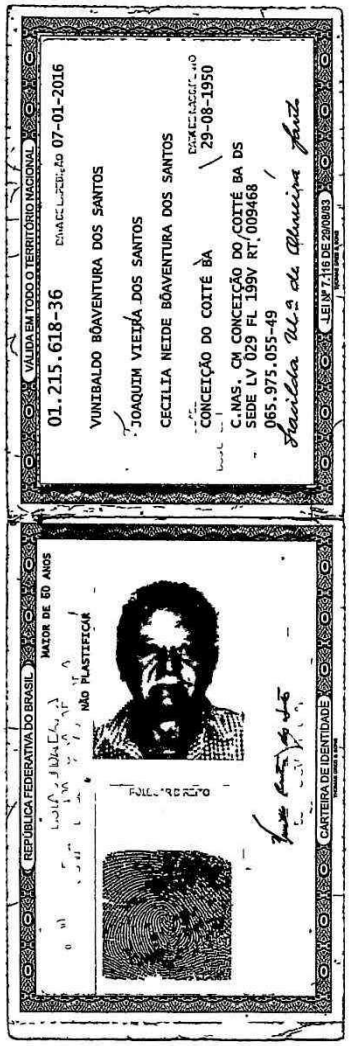

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
51

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.497.450/0001-06 MATRIZ		11/04/2008

NOME EMPRESARIAL
JJ VITOR PLACAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JJ VITOR PLACAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL DOS S SILVA	102	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.702-730	CENTRO	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JJ.VITORPLACAS@HOTMAIL.COM	(71) 3377-0870/ (71) 9124-1058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **10:47:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA
CNPJ: 09.497.450/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:55 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.
Código de controle da certidão: **E8D3.BF57.1B47.45BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 03/02/25 ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/01/2025 11:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250559622**

RAZÃO SOCIAL	
JJ VITOR PLACAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.974.164	**09.497.450/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/07/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Página 1 de 1 RelCertidaoNegativa.rpt

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 29/01/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica J. J VITOR PLACAS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 09497450000106, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10003221.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 29/01/2025 11:16:35, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 30538900006509642025012 9
Emitida via Internet, às 11:16:35 **hs, do dia** 29/01/2025
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Consulta Regularidade do Empregador https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.497.450/0001-06
Razão Social: J J VITOR PLACAS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 102 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906141499259275

Informação obtida em 29/01/2025 11:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1 of 1 29/01/2025, 10:59

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.497.450/0001-06
Certidão nº: 5295525/2025
Expedição: 29/01/2025, às 11:07:51
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.497.450/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para Nashagravacoes <nashagravacoes@hotmail.com>
Data 27/01/2025 11:46
Prioridade Mais alta

3 - TERMO DE REFERENCIA - TR.pdf(~446 KB) 4 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~230 KB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Bom dia,

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **"Aquisição de placas de identicação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA"**, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Termo de Referência (TR) e Carta de Cotação.

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO – CEP 43.700-000 – SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Elder Celestino
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nasha Artes e Gravações Ltda.

CNPJ: 21.709.549/0001-20

59

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atenderas necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 185,00	R$ 4.070,00
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 185,00	R$ 4.070,00
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;			

NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA
CNPJ - 21.709.549/0001-20 / Inscrição Estadual: 122.088.108 ME / Inscrição Municipal: 10016828
RUA ARACÁS, 10 - CENTRO - LAURO DE FREITAS CEP 42703-420
TELEFONE - 71 3377-2974 / 99254-7400 / 99258-0050
E-MAIL - nashagravacoes@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60

3	1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	R$ 185,00	R$ 4.070,00
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 185,00	R$ 4.070,00
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	R$ 220,00	R$ 2.200,00
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	R$ 550,00	R$ 2.200,00
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	R$ 750,00	R$ 750,00
	TOTAL			**R$ 21.430,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO **R$** 21.430,00
PRAZO: A COMBINAR
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

21.709.549/0001-20
INSC ESTADUAL 122 088 108 ME
NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA ME
Rua Gal Costa, Quadra C Lote 10
Itinga
CEP-42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

Atenciosamente

Camila Lima

Lauro de Freitas, 28 de janeiro de 2025

NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA
CNPJ - 21.709.549/0001-20 / Inscrição Estadual: 122.088.108 ME / Inscrição Municipal: 10016828
RUA ARACÁS, 10 - CENTRO - LAURO DE FREITAS CEP 42703-420
TELEFONE - 71 3377-2974 / 99254-7400 / 99258-0050
E-MAIL - nashagravacoes@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RODRIGO ARMANDO MONTEIRO SOBARZO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/01/1988, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 041.762.615-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04169308274, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA GAL COSTA, 00227, QUADRA: C; LOTE: 10; : LOTEAMENTO 62; : LOT AMP JD JARAGUA;, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

NADJA MONTEIRO SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 177.390.045-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00688479751, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA GAL COSTA, 00227, QUADRA: C; LOTE: 10; : LOTEAMENTO 62 ; : LOT AMP JD JARAGUA , ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA e nome fantasia NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA GAL COSTA, 00227, QUADRA C LOTE 10 LOTEAMENTO 62 LOT AMP JD JARAGUA, ITINGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais

IMPRESSÃO DE MATERIAL, PRODUTOS GRAFICOS, GRAVURAS E REPRODUÇÃO DE TRABALHOS DE ARTES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

Req: 81400000121603 DBE: BA091987960001773900455 3

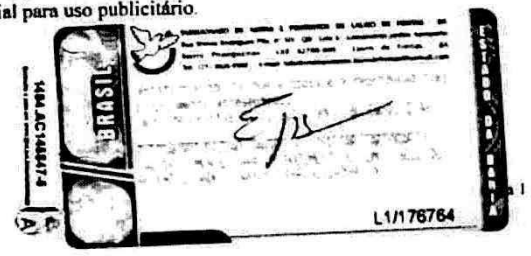

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO ARMANDO MONTEIRO SOBARZO, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;
NADJA MONTEIRO SANTANA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a NADJA MONTEIRO SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social [illegible] o

Req: 81400000121603 DBE:
BA091987960001773900455 3

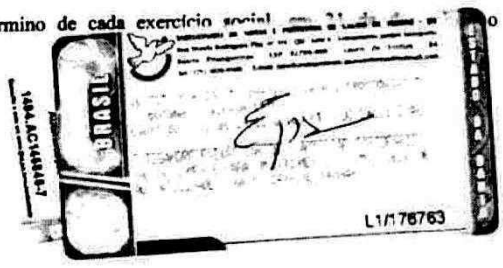

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou necessário interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS para o

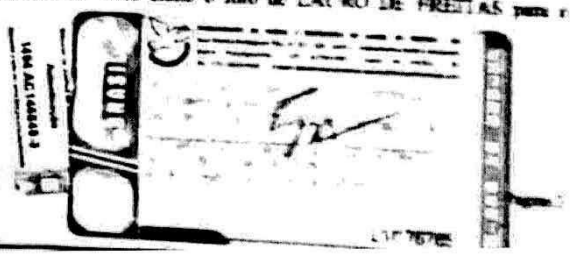

Req: 81400000121603 DBE
BA091987960001773900455J

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAURO DE FREITAS , 5 de dezembro de 2014.

RODRIGO ARMANDO MONTEIRO SOBARZO
CPF: 041.762.615-01

NADJA MONTEIRO SANTANA
CPF: 177.390.045-53

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2015 SOB Nº 29204154191
Protocolo: 14/888946-8, DE 12/01/2015
NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA
HÉLIO PORTELA FAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81400000121603 DBE:
BA0919879600017739004553

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 65

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.709.549/0001-20 MATRIZ		19/01/2015

NOME EMPRESARIAL
NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
GAL COSTA	00227	: QUADRA C LOTE 10 ; : LOTEAMENTO 62; : LOT AMP JD JARAGUA ; : ;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.700-130	ITINGA	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RQMCONT_CONSULT@HOTMAIL.COM	(71) 3508-1854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **12:21:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA
CNPJ: 21.709.549/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:24 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.
Código de controle da certidão: **9C9D.7A88.8876.E8BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/01/2025 12:25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 68

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250610960**

RAZÃO SOCIAL	
NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.088.108	**21.709.549/0001-20**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 03/02/25 ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

RelCertidaoNegativa.rpt

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 69

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 03/02/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 21709549000120, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10016828.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 03/02/2025 10:12:33, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 40147000006517172025020 3
Emitida via Internet, às 10:12:33 **hs, do dia** 03/02/2025
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 70

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.709.549/0001-20
Razão Social: NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA ME
Endereço: RUA GAL COSTA 00227 / ITINGA / SALVADOR / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011604402255340743

Informação obtida em 31/01/2025 12:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
03/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 71 A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.709.549/0001-20
Certidão nº: 5787123/2025
Expedição: 31/01/2025, às 12:29:04
Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASHA ARTES E GRAVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.709.549/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 03/02/25 ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2025

		EMPRESAS										
		JJ VITOR PLACAS LTDA			NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA			MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA				
ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO DO ITEM	VALOR MEDIO GLOBAL
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22	145,00	3.190,00	22	185,00	4.070,00	22	295,00	6.490,00	208,33	4.583,33
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22	145,00	3.190,00	22	185,00	4.070,00	22	295,00	6.490,00	208,33	4.583,33
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22	145,00	3.190,00	22	185,00	4.070,00	22	295,00	6.490,00	208,33	4.583,33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22	145,00	3.190,00	22	185,00	4.070,00	22	320,00	7.040,00	216,67	4.766,67
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO**, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10	180,00	1.800,00	10	220,00	2.200,00	10	350,00	3.500,00	250,00	2.500,00
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	4	510,00	2.040,00	4	550,00	2.200,00	4	260,00	1.040,00	440,00	1.760,00
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em peto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225 mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	1	650,00	650,00	1	750,00	750,00	1	580,00	580,00	660,00	660,00
TOTAL				**17.250,00**			**21.430,00**			**31.630,00**		
MÉDIA										**23.436,67**		

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta contratação. Após o recebimento, a Administração aferiu uma média global de R$ 23.436,67 (vinte e três mil, quatrocentos de trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Matrícula nº 1332
Agente de Contratação - Portaria nº 320/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 74

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo: nº 832/2025.
Origem: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)
Destino: Diretoria Administrativa
Assunto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE E DA PESQUISA DE MERCADO E POTENCIAIS PRESTADORES

Considerando que a Lei Municipal de nº 1189/2021 "Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021".

Considerando que a Portaria de nº 320/2025, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei 14.133/21."

Considerando que o Decreto nº 001/2023 "Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara de Vereadores de Simões Filho, nas categorias de qualidade comum e de luxo".

Considerando que o Decreto nº 002/2023 "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

Considerando que o Decreto nº 005/2023 "Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 75

serviços e obras, e análise de risco no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA".

Considerando que na Lei Complementar nº 123/06 dispõe em seu art. 42 que "nas licitações públicas, a comprovação regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato".

Considerando os princípios e procedimentos que norteiam a Administração Pública e o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que requer a apresentação de justificativa da escolha dos fornecedores.

Considerando que devem ser empresas do ramo e que apresentem documentos para habilitação, registra-se que ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar potenciais empresas para aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA com celeridade, qualidade e integralidade do objeto.

Após a requisição do Diretor Administrativo com as devidas especificações do item, bens comuns, foram solicitados orçamentos, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto. Recebidos os orçamentos e documentos das empresas: **MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, JJ VITOR PLACAS LTDA e NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA**, fora elaborado o mapa comparativo de preços que acompanha esta justificativa.

Salienta-se que no tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado resultou em R$ 23.436,67 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), foi tomada como base a média dos preços obtidos pelos orçamentos recebidos das empresas do ramo. Tal metodologia tem o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim a tomada de decisão pela Administração Pública.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 76

Informamos a Vossa Senhoria que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite estabelecido no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, totalizando uma média de R$ 23.436,67 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços acostada, verifica-se que tal despesa se enquadra em um dos casos de dispensa de licitação, em razão do objeto, valor e natureza da aquisição, o que se encontra legalmente amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor estabelecido no inciso acima foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 (Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – de Licitações e Contratos Administrativos), passando para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, encaminho para que Vossa Senhoria adote as providências que julgar necessárias para continuidade ou não desta contratação.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025

CERTIFICADO

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA certifica que

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO

participou da capacitação **FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária de 16h/aula nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2022, em Salvador-Ba.

TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Salvador, 13 de Dezembro de 2022

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

LEI (Nº 1189/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1189/2021

Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplicam-se, no âmbito do município de Simões Filho e no que couber, os valores e regras estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 2.461 | Ano 2025
08 de janeiro de 2025
Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 79

PORTARIA N.º 320/2025

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 320/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME A Lei 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandado, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **YURI VELOSO ROSA ALMEIDA DO CARMO, matrícula 1332**, como Agente de Contratação e suplente **ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 2306,** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS, matrícula nº 2305 – **PRESIDENTE**
2. YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula nº 1332 - **MEMBRO**
3. ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 2306 - **MEMBRO**

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: QK2WDZBL-2UYSMQTQ-3A4MNIOI-KG2GY8CS
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 2.461 | Ano 2025
08 de janeiro de 2025
Página 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 80

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: QK2WDZBL-2UYSMQTQ-3A4MNIOI-KG2GY8CS
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECRETO DE Nº001/2023

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECRETO Nº. 001/2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, APROVOU; e eu, Presidente,

CONSIDERANDO quanto disposto no art. 20, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo;

CONSIDERANDO que cabe à Câmara definir, em norma própria, regras específicas em relação aos bens de consumo na categoria de comum e luxo;

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara de Vereadores de Simões Filho nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Bem de luxo - bem de consumo com qualidade, preço, características técnicas e funcionais superiores às necessárias ao atendimento da demanda identificada, que possui características tais como:

I - Bem de luxo
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 82

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

II - Bem de qualidade comum - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada;

III - Bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) Fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) Perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) Transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

Classificação de bens
Art. 3º - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º:

I - Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem.

II - Relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 4º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que:

I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
BAHIA
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 93

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º - As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares
Art. 7º - O (a) Presidente da Câmara poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 7

DECRETO DE Nº002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 84

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

DECRETO Nº. 002/2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno c/c o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, APROVOU, e eu, Presidente, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho.

Seção II
Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;

IV - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 85

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Seção I
Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção II
Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 12, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Seção III
Comissão de contratação ou de licitação

Art. 5º A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos

Art. 6º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos artigos 19 a 21.

Art. 7º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no artigo 23.

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 86

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

Seção V
Requisitos para a designação

Art. 8º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 9º. Os agentes de contratação designados serão preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Seção VI
Vedação

Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo único. Para fins de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação poderá atuar como pregoeiro ou será designado um servidor para a função por ato normativo do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.

Art. 11. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Agente de Contratação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 87

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

I - verificar a legalidade, adequação e conformidade dos instrumentos realizados na etapa de planejamento da licitação, promovendo diligências, se for o caso, de acordo com o calendário de contratação, que deverá ser editado por esta Casa Legislativa, cumprindo assim a data prevista.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

j) Verificar e atestar justificadamente o enquadramento na modalidade licitatória ou de contratação direta, em razão do objeto, valor, natureza e demais características da aquisição.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, termos de referência, pesquisa de preço e, principalmente, de minutas de editais.

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

§ 4º Será designado por ato normativo do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho o agente de contratação substituto, que atuará nos casos de impedimento legal ou afastamento do agente de contratação titular.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1º Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto no artigo 16.

§ 2º Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II
Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III
Comissão de contratação ou de licitação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do artigo 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos artigos 7º e 8º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 12;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pelo Poder Legislativo;

Praça da Bíblia, s/n Centro - Simões Filho - Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 89

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV
Gestores e fiscais de contratos
Subseção I
Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração da Câmara Municipal, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas.

Subseção II
Gestor do contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 90

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e II do artigo 18;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 18;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Subseção III
Fiscal técnico

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 92

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VIII do artigo 19, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Subseção IV
Fiscal administrativo

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração da Casa.

Subseção V
Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme regras definidas em ato expedido pela Administração.

Subseção VI
Terceiros contratados ou servidores públicos cedidos para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros ou servidores públicos cedidos por entes da Administração para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.753 | Ano 2023
15 de fevereiro de 2023
Página 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 92

ESTADO DA BAHIA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNIPAL DE SIMÕES FILHO

I - a empresa, profissional contratado ou servidor público cedido assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e;

II - a contratação de terceiros ou atuação de servidor público cedido por outro órgão da Administração não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado ou servidor cedido.

Subseção VII
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 26. A administração da Casa, através de sua direção geral, poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

Praça da Bíblia, s/n Centro – Simões Filho – Bahia. CEP: 43.700-000
Site: camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel. (071)2108-7200/2108-7253

Certificação Digital: HBAPPJTI-J73BTCQ3-MTFWBUR3-EFJ1JX20
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.864 | Ano 2023
23 de maio de 2023
Página 3

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº005/2023: "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES-ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, E ANÁLISE DE RISCO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA."

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 93

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, e análise de risco no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras e análise de risco no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto Legislativo, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

VI -requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: 2N3Y0DZO-UUJRYKG6-QWGD8JXY-T6KAPCFD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 94

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dosórgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando for o caso, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores, auxiliares da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

Conteúdo

Art. 6º O ETP deve ser constituído dos seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bemcomo por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à

Certificação Digital: 2N3Y0DZO-UUJRYKG6-QWGD8JXY-T6KAPCFD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.864 | Ano 2023
23 de maio de 2023
Página 5

95

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

assistência técnica, quando for o caso;

V- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2105-7200/2105-7227 - Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

3

Certificação Digital: 2N3Y0DZO-UUJRYKG6-QWGD8JXY-T6KAPCFD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 1.864 | Ano 2023
23 de maio de 2023
Página 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 96

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP é facultada, mediante justificativa, nos casos de contratação de bens, serviços e locação de natureza comum, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 13. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as características próprias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DE RISCO

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: 2N3Y0DZO-UUJRYKG6-QWGD8JXY-T6KAPCFD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 97

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Art. 14. Deverá ser elaborado na fase preparatória, um mapa de Análise de Risco, quando necessário, contendo os seguintes elementos:

I - identificação e avaliação dos riscos possíveis e seus impactos;

II- ações para controle e mitigação dos riscos.

Parágrafo único. O gerenciamento dos riscos somente será necessário em contratações de alta complexidade técnica, que não possam ser enquadradas como bens e serviços comuns.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 16. Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227 - Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

Certificação Digital: 2N3Y0DZO-UUJRYKG6-QWGD8JXY-T6KAPCFD
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 98

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo: nº 832/2025
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Prezada Senhora:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde se realizou pesquisa de preços, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, que após a realização da pesquisa de preços, em anexo, ficou registrado o valor global estimado de R$ 23.436,67 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 99

Simões Filho, 03 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo: nº 832/2025
Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira
Destino: Diretoria Administrativa
Assunto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

a) **Valor Reservado:** R$23.436,67(vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para esta contratação.
b) **A(s) dotação(s) orçamentária(s) para a despesa serão:**
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SubElemento de Despesas: 3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 100

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo: nº 832/2025.
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Gabinete da Presidência
Assunto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Exmo. Senhor Presidente:

A seguinte contratação visa dar prosseguimento a execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da Medalha Noêmia Meireles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março, Dia Internacional da Mulher, às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Simões Filho.

De igual forma, as Medalhas 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.032/2017, serão entregues no Dia da Independência da Bahia aos atletas indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Vereadores Municipais de Simões Filho ao Conselho da Medalha 02 de Julho.

A contratação visa ainda possibilitar a realização da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Simõesfilhense, no dia 07 de novembro, aniversário da cidade, para pessoas que realizaram ações relevantes ao Município de Simões Filho. Para tanto, as indicações serão realizadas pelos Edis em Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa Municipal, conforme instituído em Lei Orgânica em seu artigo 35, inciso XVI, que trata das atribuições da Câmara Municipal: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de qualquer parlamentar e pelo voto de maioria dos membros da Câmara".

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 101

A aquisição também intenta adquirir as Medalhas José Honorato, que deverão ser entregues anualmente na data de 27 de abril em Sessão Solene, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1286/2023 e placas para homenagens a serem realizadas em demais Sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa, a exemplo dos instituídos pelos Projetos de Resolução nº 002/2023 e 005/2023. Além disso, visa adquirir placas de identificação para uso interno no prédio sede da Casa Legislativa.

Esclarece-se que a quantidade dos serviços/fornecimentos foi estimada pela Administração da Câmara, visando a não interrupção das atividades da Câmara Municipal de Simões Filho.

A contratação será celebrada com empresa do ramo por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da correta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Para isso, as empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante as documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato.

Na oportunidade, encaminho este pedido de autorização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme verificado e atestado pelo agente de contratação com base no valor, objeto e natureza da aquisição, que se enquadra no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 102

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo: nº 832/2025
Origem: Gabinete da Presidência
Destino: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)
Assunto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

AUTORIZAÇÃO

Prezados Senhores:

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, estabelecidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, concernentes ao Processo Administrativo nº 832/2025, autorizo o procedimento para contratação direta e encaminho o presente a Vossa Senhoria, para as providencias decorrentes.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 103

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará a contratação para a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através da Dispensa de Licitação nº 004/2025 e Processo Administrativo nº 832/2025.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços, acompanhada de toda documentação para participação é de **04/02/2025 a 06/02/2025**, das 00h:00min até às 23h:59min, pelo e-mail documento.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n- Centro- Simões Filho/BA. O valor global estimado para contratação é de R$ 23.436,67 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (71) 2108-7250.

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2025.

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 104

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará a contratação para a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através da Dispensa de Licitação nº 004/2025 e Processo Administrativo nº 832/2025.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços, acompanhada de toda documentação para participação é de **04/02/2025 a 06/02/2025**, das 00h:00min até às 23h:59min, pelo e-mail documento.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n- Centro- Simões Filho/BA. O valor global estimado para contratação é de R$ 23.436,67 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (71) 2108-7250.

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2025.

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: 0GKB2NNL-FLAJYGWO-2A1CXKD4-Z9XN4WML
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 105

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 .....

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI

A CIDADE PASSA POR AQUI

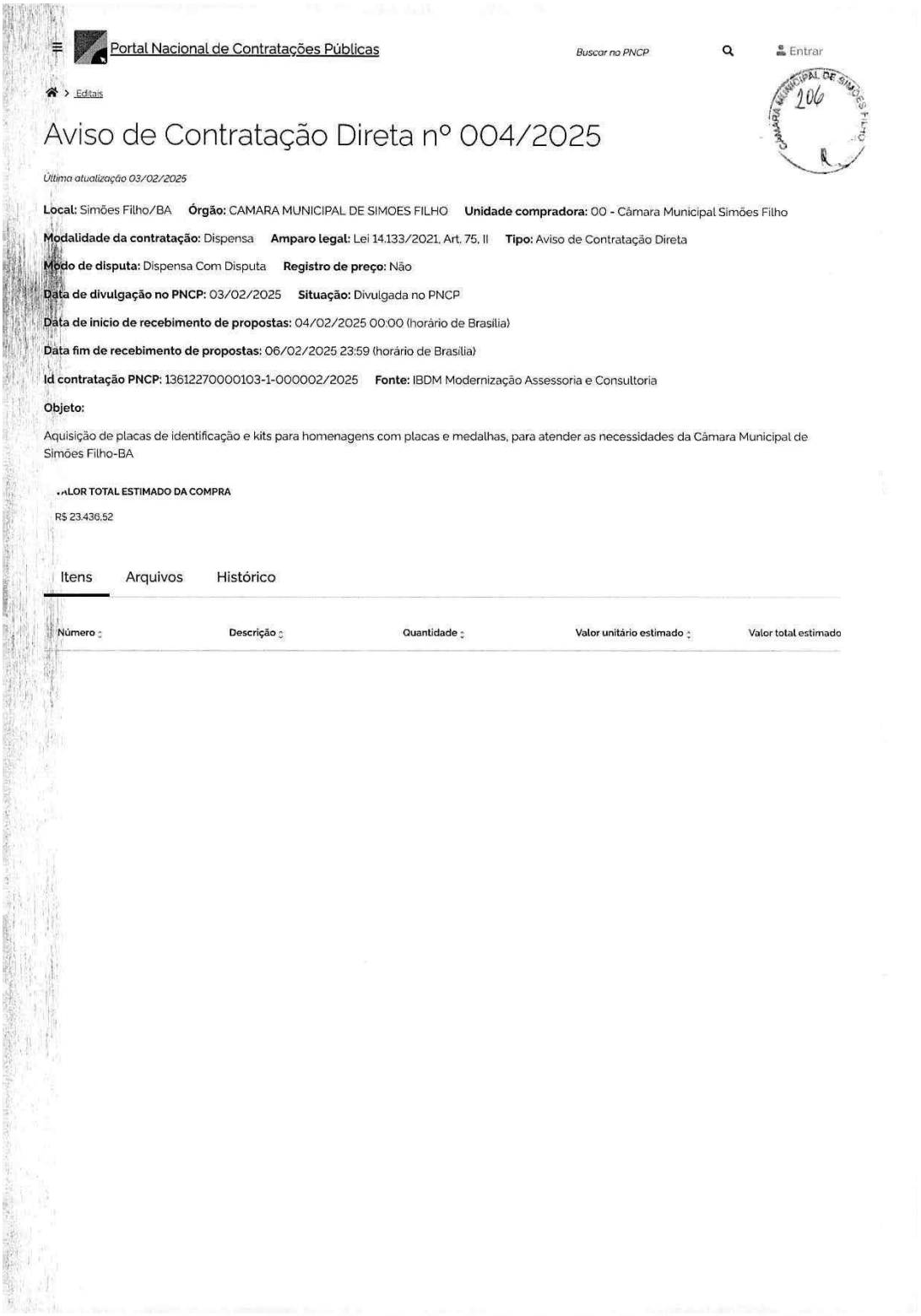

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

> Editais

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 206

Última atualização 03/02/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO **Unidade compradora:** 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000002/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 23.436,52

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1		KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meiretes Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22	R$ 208,33	R$ 4.583,26
2		KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22	R$ 208,33	R$ 4.583,26
3		KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem	22	R$ 208,33	R$ 4.583,26

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 107

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens

milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de

Página: 1

‹ Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 108

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas a **licença de uso**.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 209

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Foram analisadas as documentações das empresas interessadas. Em conformidade as empresas a seguir relacionadas, em ordem de menor preço global de propostas 1) **JJ VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ Nº 09.497.450/0001-06, com proposta de preços no valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), 2) **NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 21.709.549/0001-20, com proposta de preços no valor global de R$ 21.430,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais) e 3) **MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA,** CNPJ Nº 21.883.166/0001-73, com proposta no valor global de R$ 31.630,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta reais).

Assim, sagrou-se vencedora a empresa **JJ VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ Nº 09.497.450/0001-06, com o valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), por ser o menor valor global e atender a todas as exigências do Aviso de Contratação, conforme proposta detalhada abaixo:

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 120

2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

2

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 111

5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	R$ 180,00	R$ 1.800,00
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	R$ 510,00	R$ 2.040,00
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	R$ 650,00	R$ 650,00
	TOTAL			R$ 17.250,00

Valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Simões Filho- BA, 10 de fevereiro de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo.
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 112

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 004/2025

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Foram analisadas as documentações das empresas interessadas. Em conformidade as empresas a seguir relacionadas, em ordem de menor preço global de propostas 1) **JJ VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ Nº 09.497.450/0001-06, com proposta de preços no valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), 2) **NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.709.549/0001-20, com proposta de preços no valor global de R$ 21.430,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais) e 3) **MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA**, CNPJ Nº 21.883.166/0001-73, com proposta no valor global de R$ 31.630,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta reais).

Assim, sagrou-se vencedora a empresa **JJ VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ Nº 09.497.450/0001-06, com o valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), por ser o menor valor global e atender a todas as exigências do Aviso de Contratação, conforme proposta detalhada abaixo:

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Certificação Digital: FNNJDJBC-EPVBWTMI-RRL6NM1Y-CSTYOUXW
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 113

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00
4	**KIT TITULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R$ 145,00	R$ 3.190,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

2

Certificação Digital: FNNJDJBC-EPVBWTMI-RRL6NM1Y-CSTYOUXW
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 124

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	R$ 180,00	R$ 1.800,00
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	R$ 510,00	R$ 2.040,00
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	R$ 650,00	R$ 650,00
	TOTAL			R$ 17.250,00

Valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Simões Filho- BA, 10 de fevereiro de 2025.

YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025

3

Certificação Digital: FNNJDJBC-EPVBWTMI-RRL6NM1Y-CSTYOUXW
Versão eletrônica disponivel em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 115

Última atualização 03/02/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO **Unidade compradora:** 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Portal Nacional de Contratações Públicas — Buscar no PNCP — Entrar

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000002/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 23.436,52

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO DE DISPENSA PUBLICADO	03/02/2025	Aviso de Contrataçã
RESULTADO DA CONTRATACAO DIRETA PUBLICADA	10/02/2025	Outros Documentos

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 216

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2025

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho enviou e-mails solicitando orçamentos para fazer a cotação de preço com empresas do ramo. Atenderam integralmente as nossas solicitações, as empresas relacionadas, que apresentaram os documentos e suas Propostas de Preços, com os seguintes valores globais:

JJ VITOR PLACAS LTDA - R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais);
NASHA ARTES E GRAVAÇÕES LTDA - R$ 21.430,00 (vinte um mil, quatrocentos e trinta reais);
MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA – R$ 31.630,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta reais).

No dia 03/02/2025, foi publicado no Mural da Câmara, no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias **04/02/2025 a 06/02/2025.**

No decorrer do prazo legal de 03 (três) dias úteis, nenhuma outra empresa demonstrou interesse para este processo. Posteriormente o Agente de Contratação analisou todas as documentações recebidas e considerou habilitada a empresa JJ VITOR PLACAS LTDA, ao tempo em que aceitou sua proposta de preços no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), por ser o menor valor global.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 117

Sendo assim, encaminho este Processo Administrativo nº 832/2025, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho- BA, 14 de fevereiro de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025

2

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 118

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº...../2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., situada a ....., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procurador, pelo titular o **Sr. .....**, portador do documento de Identidade nº ..... e CPF nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 832/2025, Nota de Empenho nº ...../2025, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo II, que juntamente com a Proposta de Preços - Anexo I da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Subelemento de Despesas; 3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honorificas em Condecorações Medalhas e Troféus
Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

119

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL;**

3.2. **O valor global deste Contrato é de R$ ..... (.....);**

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado,** conforme o Anexo II do Termo de Referência - T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

3.6. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 120

prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;

3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

3.12. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, se darão preferencialmente através de e-mail;

3.13. **A quantidade, o tipo e as inscrições a serem gravadas nos kits, títulos e placas a serem adquiridos, serão determinadas pela CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação,** tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo os materiais serem entregues em 10 (dez) dias úteis no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho.

a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

3.14. Caberá à CONTRATANTE, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos;

3.15. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

3.16. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

3.17. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) material (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 121 A

3.18. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de ____/____/____ e terá a duração de 12 (doze), podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos produtos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.5 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos;

6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) material (s) que não atenda ao especificado;

6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 122

6.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

6.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.11 Dirigir e supervisionar a entrega dos materiais, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

6.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 123

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
8.1.5. Cometer fraude fiscal e
8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 124

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECÔNOMICO

10.1 Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

10.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

10.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

11.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

11.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 125

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, ____ de _____ de 2025.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – **Contratante**
UILTON RAMOS DE ALENCAR

_____
..... - **Contratada**

Testemunhas:

1ª_____
C.P.F:

2ª_____
C.P.F:

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 176

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS		
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm(cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS		
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidaspela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID		
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID		
	TOTAL			

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

10

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 128

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A seguinte contratação visa dar prosseguimento a execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da Medalha Noêmia Meireles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março, Dia Internacional da Mulher, às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Simões Filho;

2.2. De igual forma, as Medalhas 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.032/2017, serão entregues no Dia da Independência da Bahia aos atletas indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Vereadores Municipais de Simões Filho ao Conselho da Medalha 02 de Julho;

2.3. A contratação visa ainda possibilitar a realização da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Simõesfilhense, no dia 07 de novembro, aniversário da cidade, para pessoas que realizaram ações relevantes ao Município de Simões Filho. Para tanto, as indicações serão realizadas pelos Edis em Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa Municipal, conforme instituído em Lei Orgânica em seu artigo 35, inciso XVI, que trata das atribuições da Câmara Municipal: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de qualquer parlamentar e pelo voto de maioria dos membros da Câmara".

2.4. A aquisição também intenta adquirir as Medalhas José Honorato, que deverão ser entregues anualmente na data de 27 de abril em Sessão Solene, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1286/2023 e placas para homenagens a serem realizadas em demais Sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa, a exemplo dos instituídos pelos Projetos de Resolução nº 002/2023 e 005/2023. Além disso, visa adquirir placas de identificação para uso interno no prédio sede da Casa Legislativa;

2.5. Para a referida contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1Todas as empresas do ramo que atendam as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos poderão participar por meio da entrega de proposta de preços acompanhada de documentação por e-mail ou

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 129

presencialmente por meio de envelope protocolado na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

3.2 Não poderão participar desta contratação direta as empresas proibidas de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; as que não atendam às condições deste Termo de Referência e Anexos; estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; as que se enquadrem nas vedações previstas na legislação aplicável, as que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e sociedades cooperativas.

3.3 O envelope a ser entregue **lacrado ou o e-mail enviado para documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br deverá conter toda a documentação descrita a seguir:**

3.4 REGULARIDADE JURÍDICA

3.4.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e documento de identidade do sócio administrador.

3.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócio administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento e com representação legal no País.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 230

3.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4 Prova de inexistência Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6 A proposta de preço deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa proponente, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

a) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

b) descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

c) preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Proposta de Preços no Anexo I do Termo de Referência anexo;

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA e os erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem ou modifique o objeto ou quantidade a ser contratada, não ultrapassem o valor estimado máximo fixado, bem como não cause inviabilidade no julgamento dos preços;

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios se necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 131

3.10 As proponentes serão desclassificadas se encaminharem a documentação incompleta ou incorreta, bem como se a proposta de preços se enquadrar nas hipóteses do subitem 3.7 deste anexo.

3.11 O subitem 3.10 não alcança documento ausente pré-existente, que comprove condição atendida pelo proponente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL;**

4.2. **A quantidade, o tipo e as inscrições a serem gravadas nos kits, títulos e placas a serem adquiridos, serão determinadas pela CONTRATANTE, no momento em quefizer a solicitação**, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo os materiais serem entregues em 10 (dez) dias úteisno prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho.

a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

4.3. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos;

4.4. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

4.5. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

4.6. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) material (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 232

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTEpor nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

6.1.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

6.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.2. A reparação ou substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos produtos, nas condições indicadas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

7.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.1.5 A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos;

7.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) material (s) que não atenda ao especificado;

7.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE oua terceiros;

7.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE S... VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 233

7.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11 Dirigir e supervisionar a entrega dos materiais, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

7.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

7.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa Desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8.1.6 Não praticar atos de ingerência na Administração da CONTRATADA, tais como:

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE S. F. VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 234

a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reporta-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para qual o trabalhador foi contratado;

8.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

8.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus
Fonte de recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado,** conforme o ANEXO II deste T.R;

11.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

11.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

11.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE S.F. VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 135

serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

11.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;

11.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.4 Cometer fraude fiscal e
12.1.5 Não mantiver a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelasque não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
12.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato,no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 136

multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipalde Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;

12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;

12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;

12.4. A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

14.1. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 137

(doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

13.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

14.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação direta, passando assim, a integrar o processo administrativo formalizado;

15.2. As obrigações decorrentes desta contratação direta a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;

15.3. Ao participar desta contratação a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela contratação, quer direta ou indiretamente;

15.4. **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta**;

15.5. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes desta

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 138

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

contratação.

15.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

15.8. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Anexo I - Proposta de Preços e

16.2. Anexo II - Registro de Anotações da Execução do Contrato.

Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 139

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;	22 KITS		

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 140

	1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.			
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS		
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID		
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID		
	TOTAL			

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 141

ANEXO II

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.	VIGÊNCIA CONTRATUAL: EXECUÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATADA: CNPJ:	PERÍODO: FISCAL DO CONTRATO:
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: TELEFONE RESPONSÁVEL: E-MAIL RESPONSÁVEL:	ENDEREÇO CÂMARA:

PROCESSO ADM. 832/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - CONTRATO nº_/2025

Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						

OBSERVAÇÕES:

DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:	
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 192

PARECER JURÍDICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 832/2025

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Dispensa de Licitação. Parecer Jurídico. Contratação Direta. Empreitada por menor preço global. Enquadramento nas Hipóteses Legais. Obediência aos parâmetros do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Legalidade da Contratação. Pelo deferimento.

CONSULTA

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de placas de identificação para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

A Diretoria Administrativa, responsável pela requisição de compras/serviços, apresentou justificativa à aquisição pretendida, conforme documento colacionado ao processo em epígrafe.

De outro norte, consta no processo declaração da Diretoria Financeira desta Administração, confirmando a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas que eventualmente vierem a ser despendidas.

Juntamente com a consulta foram encaminhados requisição de compras/serviços, contendo justificativa e solicitação de autorização para a contratação; Carta de Cotação; Termo de Referência; Propostas de Cotações de Preços de Empresas do Ramo, além dos documentos de habilitação; Resultado da Dispensa nº 004/2025; Publicação no Diário Oficial, Edição 2.497, de 03 de fevereiro de 2025, páginas 57; Relatório emitido pelo Agente de Contratação; Minuta de Contrato de Fornecimento, entre outros elementos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 143

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre ressaltar que a análise a ser empreendida no presente parecer ater-se-á as questões relativas à possibilidade de realização da contratação direta por dispensa de licitação, ficando advertido que todos os atos subsequentes do procedimento deverão observar a citada legislação, principalmente no tocante a prazos, publicidade e demais atos essenciais.

Saliente-se, ainda, que a hodierna manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados pela autoridade solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise da minuta propriamente dita.

FUNDAMENTAÇÃO

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos específicos na legislação"*.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> **"Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> "XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (Grifo nosso).

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 144

Nesse contexto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. No regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Portanto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa de licitação, (art. 75). Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensável, quando preenchido os seus requisitos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitações e as Dispensas de Licitações, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis:*

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> (...)"

O teto da dispensa, previsto no inc. II, do art. 75 da Nova Lei de Licitações foi devidamente atualizado para **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Vejamos:

> Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
>
> ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 145

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

No caso em tela, verifica-se que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o limite estipulado no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

De outro norte, cumpre trazer à baila, que Administração Pública atentou-se ao quanto previsto no § 3º, do art. 75, da Nova Lei de Licitações, publicando o Aviso de Licitação em sítio eletrônico oficial e no portal do PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Publicações anexas.

Nesse sentido, segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, a licitação dispensada:

> "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Ressalte-se que, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 146

In casu, dentre as propostas apresentadas, a sociedade empresária que ofereceu a de menor valor e atendeu as exigências do aviso de contratação foi a **JJ VITOR PLACAS LTDA,** no importe global de **R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais),** sendo, portanto, a proposta mais vantajosa à Administração e com o preço compatível com os praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Por conseguinte, entende-se que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei Federal n° 14.133/2021, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade. Logo, **OPINA pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO,** devendo a mesma ser ratificada e homologada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Cabe ressaltar que está procuradoria se posiciona estritamente à juridicidade do fato, não cabendo a este órgão consultivo análise da conveniência e oportunidade e veracidade do caso e fatos apresentados. Tal análise já foi oportunamente feita pela Diretoria Administrativa que através do Termo de Referência se posiciona noticiando que a presente contratação se faz necessário para o bom desempenho das atividades administrativas.

Registre-se, por oportuno, que depois de cumpridas todas as formalidades legais, a situação de dispensa descortinada nos presentes autos deve ser comunicada ao Chefe do Poder Legislativo para a ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de até 10 (dez) dias, como condição para a eficácia dos atos, nos termos do art. 94, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, remetam-se os autos ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à autoridade superior.

Simões Filho, 14 de fevereiro de 2025.

MOISÉS SALOMÃO NETO
Procurador Geral
Matrícula nº 2299

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 247

CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: **832/2025**

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *"Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências"*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação e número do processo?	X		
Foi apresentado o Documento de Formalização da Demanda?	X		
Possui Termo de Referência?	X		
Foi encaminhada carta de cotação de preço?	X		
Possui cotações de empresas suficientes para embasar o valor?	X		
Possui documentações das empresas participantes?	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 148

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

	Sim	Não	Não se aplica
Foram apresentadas e autenticadas:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo estadual	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista	X		
• Certidão FGTS	X		
Foi apresentada justificativa da escolha da modalidade e da pesquisa de mercado?	X		
Foi juntado aos autos o mapa de preços?	X		
Foi anexada a portaria de nomeação do agente de contratação?	X		
Foi anexada a qualificação do agente de contratação?	X		
Foram juntados os decretos e/ou Leis a serem observados?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e a justificativa para a aquisição?	X		
Há autorização da autoridade competente para o feito?	X		
Foi anexado o Aviso de Dispensa aposto no Mural da Câmara?	X		

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 149

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

	Sim	Não	Não se aplica
Foi anexado o Aviso de Dispensa publicado no Diário?	X		
O Aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas?	X		
Foi anexado o Relatório da comissão e encaminhado o processo ao jurídico?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no Diário Oficial?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no PNCP?			
A Minuta Contratual foi anexado ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 17 de fevereiro de 2024.

Jane Pinto da Silva
Controladora Interna

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 150

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes na Lei Federal de n° 14.133/2021, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa JJ VITOR PLACAS LTDA, CNPJ nº 09.497.450/0001-06, situada na Rua Miguel dos Santos Silva, 102 – Centro – Lauro de Freitas/BA, no valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 832/2025, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho, 19 de fevereiro de 2025.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2025

Tipo: Dispensa | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Max luciano Soares da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
Pedido de Cotação: 7

SD Nº: 14 / 2025
Data Reserva: 19/02/2025
Reservado: 17.250,00
Processo: 832/2025
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unid. Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesa:	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SubElemento:	33903114	PREMIAÇÕES DE ORDENS HONORÍFICAS EM CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		
Base Legal:		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 151

Objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Justificativa: A seguinte contratação visa dar prosseguimento a execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da Medalha Neemia Meireles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março. Dia Internacional da Mulher, às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Simões Filho;
De igual forma, as Medalhas 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.032/2017, serão entregues no Dia da Independência da Bahia aos atletas indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Vereadores Municipais de Simões Filho ao Conselho da Medalha 02 de Julho.
A contratação visa ainda possibilitar a realização da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Simõesfilhense, no dia 07 de novembro, aniversário da cidade, para pessoas que realizaram ações relevantes ao Município de Simões Filho. Para tanto, as indicações serão realizadas pelos Edis em Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa Municipal, conforme instituído em Lei Orgânica em seu artigo 35, inciso XVI, que trata das atribuições da Câmara Municipal: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de qualquer parlamentar e pelo voto de maioria dos membros da Câmara".
A aquisição também intenta adquirir as Medalhas José Honorato, que deverão ser entregues anualmente na data de 27 de abril em Sessão Solene, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1286/2023 e placas para homenagens a serem realizadas em demais Sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa, a exemplo dos instituídos pelos Projetos de Resolução nº 002/2023 e 005/2023. Além disso, visa adquirir placas de identificação para uso interno no prédio sede da Casa Legislativa;
As aquisições dos itens acima mencionados são para suprir as necessidades do exercício de 2025, iniciando-se esse Processo Administrativo, nesta data, para assegurar que não haja interrupção no fornecimento de itens necessários para esta Casa Legislativa.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: J.J VITOR PLACAS LTDA - ME
reço: R MIGUEL DOS SANTOS SILVA
Compl:
CNPJ/CPF: 09497450000106
Bairro: CENTRO
Cidade: Lauro de Freitas
UF: BA
E-Mail: vivacont@bol.com.br
Telefone: (71)3462-5401
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Conta:**

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
60970 - KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro, e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	KIT	10,00	180,00	1.800,00
62875 - KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro, e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, da Presidente da Câmara e o ano.	KIT	22,00	145,00	3.190,00
60969 - KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:	KIT	22,00	145,00	3.190,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação
FEVEREIRO/2025

Tipo: Dispensa | Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR
Cadastrado por: Max luciano Soares da Silva
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar
Pedido de Cotação: 7

SD Nº: 14 /2025
Data Reserva: 19/02/2025
Reservado: 17.250,00
Processo: 832/2025
Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	
1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.				
57037 - Kit Medalha Noêmia Meirelles Ramos O kit contém: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) do diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo vermelho, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	KIT	22,00	145,00	3.190,00
5 - Kit Titulo de Cidadão Simõesfilhense O kit contém: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo na cor vermelha, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	KIT	22,00	145,00	3.190,00
57041 - Placa de identificação em aço inox escovado, gravada em alta resolução Placa de identificação em aço inox escovado, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	UND	4,00	510,00	2.040,00
62876 - QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	UND	1,00	650,00	650,00

Valor Reservado: 17.250,00

PARECER
Manifesto-me favorável ao processo licitatório.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CAMARA Mat.2288

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 19/02/2025

Aprovada 19/02/2025

Autorizo a solicitação da despesa

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 153 1

ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 004/2024, constante do Processo Administrativo nº 832/2025, tendo como objeto a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. A empresa contratada é **JJ VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ nº 09.497.450/0001-06, com o valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). As Dotações Orçamentárias são: - Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. - Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Materiais Permanentes– Diversos; Subelemento de Despesas: 3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 19/02/2025

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 154

Simões Filho- BA, 25 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo: nº 832/2025
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem como objeto a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: JJ VITOR PLACAS LTDA;
- CNPJ nº 09.497.450/0001-66;
- Modalidade licitatória: Dispensa de Licitação nº 004/2025;
- Contrato nº 004/2025;

Atenciosamente,

EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2025

Nota de Empenho 42 **Tipo:** Estimativo **Data:** 25/02/2025

FORNECEDOR

Nome:	J.J VITOR PLACAS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	09497450000106				
Endereço:	R MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 102	**Compl:**			
Bairro:	CENTRO	**Cidade:**	Lauro de Freitas	**UF:**	BA
E-mail:	vivacont@bol.com.br	**Telefone:**	(71)3462-5401		
PIS/PASEP:		**RG:**			

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	**Agência:**	**Operação:**	**Conta:**
Pix:			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 155

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
io:	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
natureza Despesa:	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	Recursos não destinados à contrapartida
IDoc:	0	0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.:	2	Despesa Primária Discricionária
SubFonte:	0	Sem subFonte
Centro Custo:		

Licitação: Nº 004/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 **Nº Recibo:**

Processo: 2025/832 **Prazo Liquidação:** 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
004/2025 / 2025	14 / 2025	Estimativo	30.000,00	17.250,00	12.750,00

HISTÓRICO

Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	60970 - KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO	KIT	10,0000	180,0000	1.800,0000
2	62875 - KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:	KIT	22,0000	145,0000	3.190,0000
3	60969 - KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:	KIT	22,0000	145,0000	3.190,0000
4	57037 - Kit Medalha Noêmia Meireiles Ramos	KIT	22,0000	145,0000	3.190,0000
5	57040 - Kit Título de Cidadão Simõesfilhense	KIT	22,0000	145,0000	3.190,0000
6	57041 - Placa de identificação em aço inox escovado, gravada em alta resolução	UND	4,0000	510,0000	2.040,0000
7	62876 - QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:	UND	1,0000	650,0000	650,0000

DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS **17.250,00**

Emitido em 25/02/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
FEVEREIRO/2025

Nota de Empenho 42 **Tipo:** Estimativo **Data:** 25/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 156

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288

TATIANA MARQUES SOUZA
DIRETORA FINANCEIRA Mat.2000

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 157

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº004/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **JJ VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.497.450/0001-06, situada a Rua Miguel dos Santos Silva nº 102, Centro Lauro de Freias - Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular o **Sr. VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 01.215.618-36 e CPF nº 065.975.055-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 832/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo II, que juntamente com a Proposta de Preços - Anexo I da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Subelemento de Despesas; 3.3.90.31.14 –
Premiações de Ordens Honorificas em Condecorações Medalhas e Troféus
Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 158

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL;**

3.2. **O valor global deste Contrato é de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais);**

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado,** conforme o Anexo II do Termo de Referência - T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

3.6. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 151

prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;

3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

3.12. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, se darão preferencialmente através de e-mail;

3.13. **A quantidade, o tipo e as inscrições a serem gravadas nos kits, títulos e placas a serem adquiridos, serão determinadas pela CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação,** tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo os materiais serem entregues em 10 (dez) dias úteis no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho.

a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

3.14. Caberá à CONTRATANTE, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos;

3.15. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

3.16. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

3.17. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) material (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 160

3.18. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de 25/02/2025 e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos produtos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.5 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos;

6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) material (s) que não atenda ao especificado;

6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 162

6.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

6.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.11 Dirigir e supervisionar a entrega dos materiais, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

6.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 162

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
8.1.5. Cometer fraude fiscal e
8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 163

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECÔNOMICO

10.1 Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

10.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

10.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

11.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

11.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO CÂMARA MUNICIPAL VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 264

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 25 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – **Contratante**
UILTON RAMOS DE ALENCAR

JJ VITOR PLAS LTDA - **Contratada**

Testemunhas:

1ª
C.P.F: 354.905.805-44

2ª
C.P.F: 058.007.315-78

VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 165

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos,medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00

9

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 166

3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	145,00	3.190,00
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm(cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	180,00	1.800,00
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidaspela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	510,00	2.040,00
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	650,00	650,00
	VALOR TOTAL DO CONTRATO			17.250,00

10

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A seguinte contratação visa dar prosseguimento a execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da Medalha Noêmia Meireles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março, Dia Internacional da Mulher, às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Simões Filho;

2.2. De igual forma, as Medalhas 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.032/2017, serão entregues no Dia da Independência da Bahia aos atletas indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Vereadores Municipais de Simões Filho ao Conselho da Medalha 02 de Julho;

2.3. A contratação visa ainda possibilitar a realização da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Simõesfilhense, no dia 07 de novembro, aniversário da cidade, para pessoas que realizaram ações relevantes ao Município de Simões Filho. Para tanto, as indicações serão realizadas pelos Edis em Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa Municipal, conforme instituído em Lei Orgânica em seu artigo 35, inciso XVI, que trata das atribuições da Câmara Municipal: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de qualquer parlamentar e pelo voto de maioria dos membros da Câmara".

2.4. A aquisição também intenta adquirir as Medalhas José Honorato, que deverão ser entregues anualmente na data de 27 de abril em Sessão Solene, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1286/2023 e placas para homenagens a serem realizadas em demais Sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa, a exemplo dos instituídos pelos Projetos de Resolução nº 002/2023 e 005/2023. Além disso, visa adquirir placas de identificação para uso interno no prédio sede da Casa Legislativa;

2.5. Para a referida contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Todas as empresas do ramo que atendam as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos poderão participar por meio da entrega de proposta de preços acompanhada de documentação por e-mail ou

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 248

presencialmente por meio de envelope protocolado na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

3.2 Não poderão participar desta contratação direta as empresas proibidas de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; as que não atendam às condições deste Termo de Referência e Anexos; estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; as que se enquadrem nas vedações previstas na legislação aplicável, as que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e sociedades cooperativas.

3.3 O envelope a ser entregue **lacrado ou o e-mail enviado para documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br deverá conter toda a documentação descrita a seguir:**

3.4 REGULARIDADE JURÍDICA

3.4.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e documento de identidade do sócio administrador.

3.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócio administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);

3.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento e com representação legal no País.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 169

3.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4 Prova de inexistência Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6 A proposta de preço deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa proponente, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

a) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

b) descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

c) preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Proposta de Preços no Anexo I do Termo de Referência anexo;

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA e os erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem ou modifique o objeto ou quantidade a ser contratada, não ultrapassem o valor estimado máximo fixado, bem como não cause inviabilidade no julgamento dos preços;

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios se necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 170

3.10 As proponentes serão desclassificadas se encaminharem a documentação incompleta ou incorreta, bem como se a proposta de preços se enquadrar nas hipóteses do subitem 3.7 deste anexo.

3.11 O subitem 3.10 não alcança documento ausente pré-existente, que comprove condição atendida pelo proponente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL;**

4.2. **A quantidade, o tipo e as inscrições a serem gravadas nos kits, títulos e placas a serem adquiridos, serão determinadas pela CONTRATANTE, no momento em quefizer a solicitação**, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo os materiais serem entregues em 10 (dez) dias úteisno prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho.

a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

4.3. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos;

4.4. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

4.5. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

4.6. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) material (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 171

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTEpor nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

6.1.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

6.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.2. A reparação ou substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos produtos, nas condições indicadas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

7.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.1.5 A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos;

7.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) material (s) que não atenda ao especificado;

7.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE oua terceiros;

7.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 172

7.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11 Dirigir e supervisionar a entrega dos materiais, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

7.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

7.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;

7.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa Desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8.1.6 Não praticar atos de ingerência na Administração da CONTRATADA, tais como:

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 175

a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reporta-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para qual o trabalhador foi contratado;

8.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

8.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus
Fonte de recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado,** conforme o ANEXO II deste T.R;

11.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

11.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

11.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 174

serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

11.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;

11.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.4 Cometer fraude fiscal e
12.1.5 Não mantiver a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelasque não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
12.2.2 Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato,no caso de inexecução total do objeto;
c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SF

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 175

multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipalde Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;

12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;

12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;

12.4. A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO

14.1. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 176

(doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

13.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

14.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação direta, passando assim, a integrar o processo administrativo formalizado;

15.2. As obrigações decorrentes desta contratação direta a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;

15.3. Ao participar desta contratação a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela contratação, quer direta ou indiretamente;

15.4. **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta**;

15.5. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes desta

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 177

contratação.

15.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

15.8. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Anexo I - Proposta de Preços e

16.2. Anexo II - Registro de Anotações da Execução do Contrato.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 178

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	**KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
2	**KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
3	**KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:** 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;	22 KITS		

22

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 179

	1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.			
4	**KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO:** 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
5	**KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO,** medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS		
6	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO,** gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID		
7	**QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID		
	TOTAL			

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADE PASSA POR AQUI

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 180

ANEXO II

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.	VIGÊNCIA CONTRATUAL: EXECUÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATADA: CNPJ: RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: TELEFONE RESPONSÁVEL: E-MAIL RESPONSÁVEL:	PERÍODO: FISCAL DO CONTRATO: ENDEREÇO CÂMARA:

PROCESSO ADM. 832/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - CONTRATO nº004/2025

Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1						
2						
3						
4						
5						

OBSERVAÇÕES:

DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:	
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:	

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

A CIDADE PASSA POR AQUI

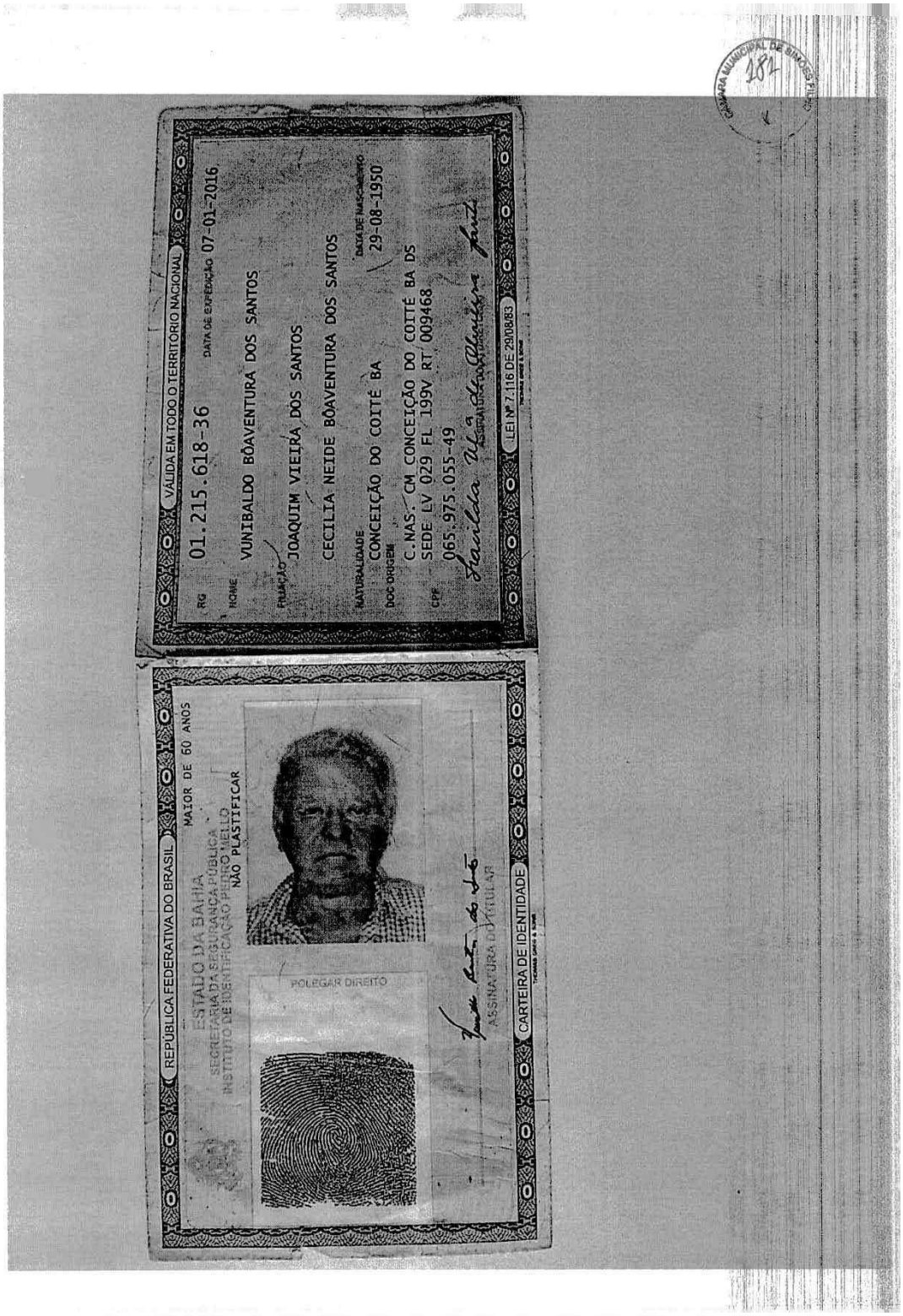
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
182
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 01.215.618-36
DATA DE EXPEDIÇÃO 07-01-2016
NOME VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS
FILIAÇÃO JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS
CECILIA NEIDE BOAVENTURA DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO 29-08-1950
NATURALIDADE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA
DOC ORIGEM C.NAS. CM CONCEIÇÃO DO COITÉ BA DS
SEDE LV 029 FL 199v RT 009468
CPF 065.975.055-49
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MAIOR DE 60 ANOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 182

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA
CNPJ: 09.497.450/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:55 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.
Código de controle da certidão: **E8D3.BF57.1B47.45BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
25/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/02/2025 11:08

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 183

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida pára os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250943749**

RAZÃO SOCIAL	
JJ VITOR PLACAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.974.164	**09.497.450/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 25/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ:13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 184

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 20/02/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica J. J VITOR PLACAS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 09497450000106, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10003221.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 20/02/2025 11:11:07, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 30538900006548882025022O
Emitida via Internet, às 11:11:06 **hs, do dia** 20/02/2025
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
25/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Consulta Regularidade do Empregador https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 185

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.497.450/0001-06
Razão Social: J J VITOR PLACAS LTDA
Endereço: RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 102 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906141499259275

Informação obtida em 29/01/2025 11:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
25/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1 of 1 29/01/2025, 10:59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 186

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.497.450/0001-06
Certidão nº: 5295525/2025
Expedição: 29/01/2025, às 11:07:51
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.497.450/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
25/02/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 187

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JJ VITOR PLACAS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.497.450/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:16:12 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 92VGAY5F6pF8lMEdS1Tk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
25/02/25
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 188

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 832/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025 – Objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Empresa contratada: JJ VITOR PLACAS LTDA; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais); Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 19 de fevereiro de 2025.

Certificação Digital: J2YV8OXF-GZQIQKKY-N3CQW5XA-ESJ3FOHA
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

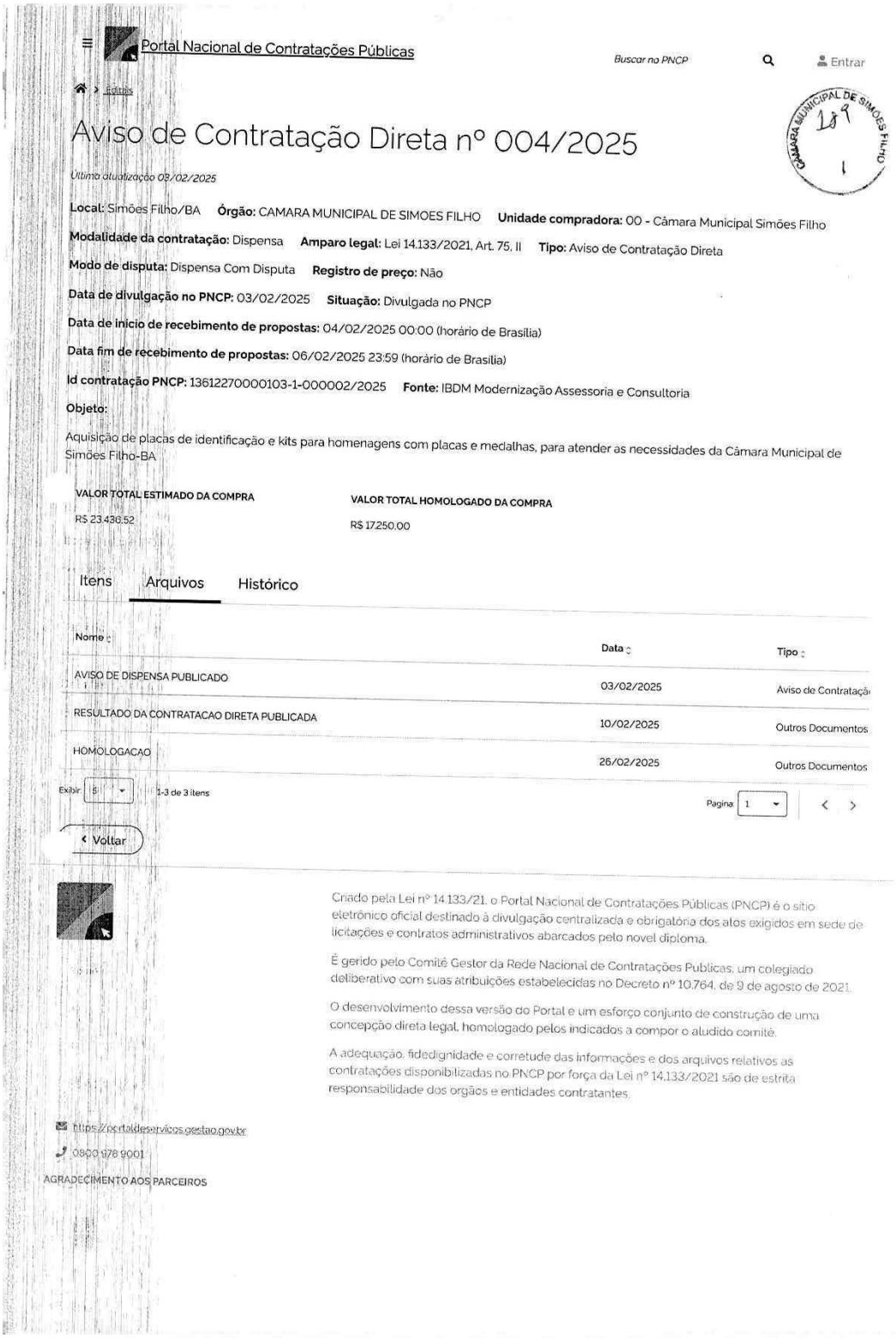

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 189

Última atualização 03/02/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO **Unidade compradora:** 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000002/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 23.436,52	R$ 17.250,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO DE DISPENSA PUBLICADO	03/02/2025	Aviso de Contrataçã
RESULTADO DA CONTRATACAO DIRETA PUBLICADA	10/02/2025	Outros Documentos
HOMOLOGACAO	26/02/2025	Outros Documentos

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 190

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de fornecimento de materiais: Processo Administrativo nº 832/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025 – Objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA: Empresa contratada: JJ VITOR PLACAS LTDA; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais); Contrato nº 004/2025; Data da assinatura: 25/02/2025; Prazo: 12 (doze) meses, de 25/02/2025 a 24/02/2026. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo; Elemento de despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de Recurso: 1.500. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 26 de fevereiro de 2025.

Certificação Digital: A6KRUEBN-JFGVJXLJ-NYT4NFOJ-Z63RY5MW
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

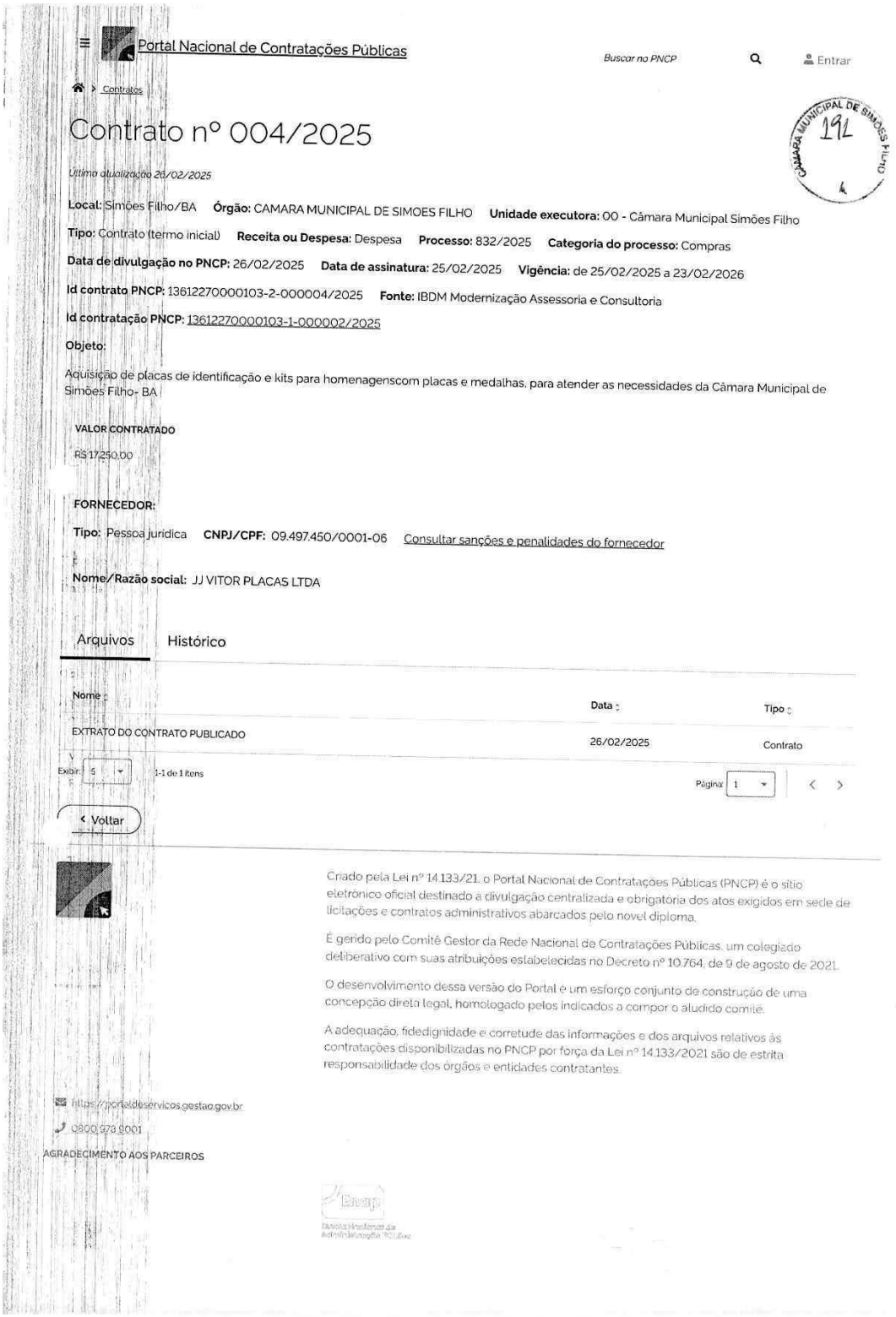

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Contratos

Contrato nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 192

Última atualização 26/02/2025

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO **Unidade executora:** 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 832/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Data de assinatura:** 25/02/2025 **Vigência:** de 25/02/2025 a 23/02/2026

Id contrato PNCP: 13612270000103-2-000004/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000002/2025

Objeto:

Aquisição de placas de identificação e kits para homenagenscom placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA

VALOR CONTRATADO

R$ 17.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.497.450/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JJ VITOR PLACAS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO	26/02/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap

A CIDADE PASSA POR AQUI

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3

PORTARIA N.º 341/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 192

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EUDSON CERQUEIRA DA SILVA,** matrícula nº. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal SIMÕES FILHO BAHIA
Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 193

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3°. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo n°. 002/2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 194

PORTARIA Nº 439/2025

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 439/2025

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º d abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **DAVI DA HORA PEREIRA**, matrícula nº 2310, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 004/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **JJ VITOR PLACAS LTDA**, cujo objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo contrato.

.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2025.

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: FV9XEV6L-IBVA6SRJ-USHQOZXO-KDQUXS5E
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ficha de Informação

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 195

Dados do Processo

Nº: 832 Data: 22/01/2025 09:40:08

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficha de Informações

EM BRANCO

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 22/01/2025 09:41:10

Página 1 de 1

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/